

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 032 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Determina ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cordeiros – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso de suas atribuições legais, especialmente do poder diretivo a ele conferido pela lei orgânica deste Município,

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA, no dia 02 de maio de 2014 (sexta-feira), devendo manter funcionamento normal aqueles serviços indispensáveis à comunidade.

Art. 2º - Os casos de dúvidas em relação a este Decreto deverão ser encaminhados ao Gabinete do Prefeito Municipal, que decidirá de acordo com as peculiaridades de cada caso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 29 de abril de 2014.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL